

24  
JH.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 24/2024.**

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição de kits de bandeiras oficiais para a Secretaria de Administração e Planejamento e para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente solicitação é a aquisição de jogos de bandeiras oficiais para a Secretaria de Administração e Planejamento e para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, sendo 03 (três) quantidades do item 01 para a Secretaria de administração, e para a Secretaria de Educação 03 (três) quantidades do item 01 e itens 02 e 03. Para esta contratação o prazo será de 60 dias.

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	kit	6	Conjunto de três bandeiras Nação, Estado e Município, confeccionadas em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços antidesfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo, nos tamanhos da norma ABNT 1,12x1,60 metros (2.0 panos).
2	un	2	Bandeira Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra confeccionadas em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços antidesfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo, nos tamanhos da norma ABNT 1,12x1,60 metros (2.0 panos).
3	un	2	Bandeira Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz confeccionadas em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços antidesfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo, nos tamanhos da norma ABNT 1,12x1,60 metros (2.0 panos).

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição das bandeiras são necessárias para serem hasteadas nos mastros localizados em frente ao prédio da Prefeitura Municipal, nos mastros da Praça Municipal em dias de festas e nas escolas municipais, em consonância com os artigos art. 13 e art. 14 da Lei Federal nº 5.700 de 1971.

25  
JP

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente expediente é a aquisição de kits de bandeiras oficiais para a Secretaria de Administração e Planejamento e para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

4.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

#### 4.3 Obrigações das partes:

##### 4.3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

##### 4.3.2 São obrigações da CONTRATADA:

I - fornecer o material de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

26  
JP

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

#### **4.4 hipóteses de sanções e extinção contratual**

4.4.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato .

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

#### **4.4.2 Da extinção do contrato**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**4.5 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:**

27  
JP

4.5.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.5.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.5.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa deverá realizar a entrega dos itens adquiridos em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não há a necessidade de adotar providências prévias.

Os servidores designados para atuar como fiscais do contrato são os indicados na Portaria nº 58/2023, alterada pela Portaria 429/2023, 551/2023, 289/2024 e 406/2024, sendo representantes da Secretaria de Administração os Servidores Patricia Han e Darlan Farias de Souza.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

01  
28  
HP

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), pela pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Compras e Contratações onde o fornecedor **VDR Bordados** apresentou o menor valor unitário apresentado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
03	01	2.301	3.3.90.30	62	1.500.0000.0001

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
07	01	2.740	3.3.90.30	385	1.500.0000.0001

Secretaria de Administração e Planejamento - Boa Vista do Incra/RS – 14 de agosto de 2024.

*HP Almeida*

Indigri Gabriela Almeida  
Agente Administrativo

Secretaria de Administração e Planejamento

*Recebido dia  
16/08/24*